



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 191 /2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, portador do RG nº 48.290.612-1 e do CPF nº 411.705.448-19, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhora Secretária, ANA CLAUDIA DE FABRIS, portadora do RG nº 29.212.529-X e do CPF nº 263.495.698-30, e do outro lado o **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM**, doravante denominada ENTIDADE, situada a Rua Humberto Olivieri, nº 114, Jardim Bela Vista, CEP 09041-050, Santo André, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo senhor Vice-Presidente CELSO LOURENÇO, brasileiro, portador do RG nº 17.587.712-9 e do CPF nº 124.369.558-75, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.525/2024 e no Termo de Colaboração nº 210/2024, celebrado entre os mesmos partícipes em 19 de agosto de 2024, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 210/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, devendo sua execução reger-se pelo Plano de Trabalho que acompanha o presente termo.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total para a execução do objeto da presente PARCERIA, no período de 20 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2026, perfaz R\$ 876.833,17 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no Termo de Colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 19 de agosto de 2025.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA DE FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CELSO LOURENÇO
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – FICAR DE BEM

Testemunhas:

1) Edson Marcolino - 11.681.845/2 Rente Bruno dos Santos
R.G. nº 54 313 551 - 7